

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Fones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



RESOLUÇÃO Nº 008/85



"Dispõe sobre a participação de Comissão de Representação da Câmara, no Encontro Nacional de Vereadores - O VEREADOR NA CONSTITUINTE".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada no dia 28.06.1985, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de João Monlevade será representada no Encontro Nacional de Vereadores - O VEREADOR NA CONSTITUINTE-, a realizar-se em Brasília -DF-, nos dias 17 a 21 de agosto de 1985.

Art. 2º - A Comissão de Representação de que trata esta Resolução, será composta de 05 (cinco) Vereadores .

§ 1º - Os Membros da Comissão de Representação ora criada, serão indicados pelas lideranças dos Partidos existentes nesta Casa, cuja aprovação se dará por maioria simples.

§ 2º - Os Membros designados se reunirão logo após designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 3º - A Comissão de Representação fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais e/ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Encontro, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4º - O Presidente da Comissão de Representação, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do Encontro Nacional de Vereadores - O VEREADOR NA CONSTITUINTE -, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa Comunidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e havendo disponibilidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Fones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



Câmara Municipal de João Monlevade, aos
28 dias do mês de junho de 1985.

Wilson Vaccari

WILSON VACCARI - Presidente -

Rafael Arcanjo de Oliveira
RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA - 1º Secretari
rio -

Sebastião Martins de Castro
SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO - 2º Secre-
tário -

Registrado e publicado nesta Secretaria
em 01 de julho de 1985.

Maria da Conceição Alves
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
-Chefe da Secretaria -